



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 314/1986

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REGULAR A CESSÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma

05/03/1986

Data de Publicação

14/03/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 458/1985](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

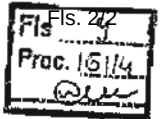
13/11/1990

Norma Relacionada

[Resolução n° 379/1990](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



RESOLUÇÃO Nº 314, DE 05 DE MARÇO DE 1.986

Altera o Regimento Interno, para regular a cessão da sede da Câmara Municipal.

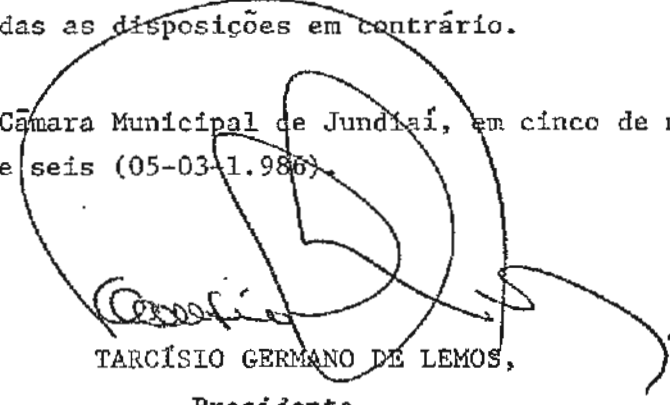
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de março de 1986, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na sede da Câmara Municipal não se realizarão atos estranhos às suas funções, especialmente os relacionados com culto religioso ou com promoção de caráter empresarial. Serão permitidos, a juízo do Presidente, atos cívicos, culturais, educacionais, partidários e outros revestidos de manifesto interesse público de caráter geral."

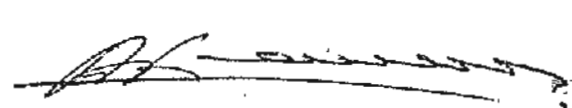
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis (05-03-1.986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis - (05-03-1.986).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.